



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.389, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 849.152,94 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria da Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e

Serviços Públicos
02.04.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito

(Decreto nº 6.389/13)
fls. 02

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria da Administração/ Trânsito
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 13.981,44 (treze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.07 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal – Civil
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar

(Decreto nº 6.389/13)
fls. 03

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
12.361.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Relacionados à Proteção do Meio Ambiente
Valor a suplementar = R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Relacionados à Proteção do Meio Ambiente
Valor a suplementar = R\$ 3.201,50 (três mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais
02.13.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais
Valor a suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 849.152,94 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

(Decreto nº 6.389/13)
fls. 04

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012, por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo

02.01.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria da Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.02.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria de Finanças
02.03.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.123.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria de Finanças
02.03.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
28.846.0000.0.008 – Indenizações e Restituições Inclusive Devolução de Receitas
Valor a anular = R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Serviços Urbanos
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.389/13)
fls. 05



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
26.782.0003.1.013 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Melhoramento de Estradas Vicinais
Valor a anular = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA
Valor a anular = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a anular = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a anular = R\$ 13.981,44 (treze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

(Decreto nº 6.389/13)
fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a anular = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria da Administração
02.08.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a anular = R\$ 1.949,00 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

(Decreto nº 6.389/13)
fls. 07

02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a anular = R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 847.330,44 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012 = R\$ 317,49 (trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos);

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 1.505,01 (um mil, quinhentos e cinco reais e um centavo).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 30 de outubro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 137/2013, Edital Nº 170/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de ferro redondo e aço. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 27 de Novembro de 2013, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Washington Panzarin
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 138/2013, Edital Nº 171/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fios, cabos e tubulação para rede elétrica, telefonia e informática. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 28 de Novembro de 2013, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2010, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **13/11/2013** às **10:30** hs, para apresentação de documentos:

Assistente Social

55º Fernanda de Moraes Michelini (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).

Itatiba, 11 de Novembro de 2013

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA
CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do Bairro dos Pires - U.B.S "Fernando Fornari" que será realizada:

DIA – 13 DE NOVEMBRO DE 2.013
HORÁRIO: 08hs:00min
Rod. Alkindar M. Junqueira
KM. B. dos Pires

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA
CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do **CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas** que será realizada:
DIA – 13 de Novembro de 2.013
HORÁRIO: 14hs:00min
Av. Expedicionários Brasileiros, 988
– Bairro Brotas

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Periodo= 01/10/2013 a 31/10/2013

	<u>VALOR</u>
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	817.148,47
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	380.797,30
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO	329.315,35
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	33.928,84
I.T.B.I.	305.857,55
I.S.S.Q.N.	1.954.155,28
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	756,35
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	9.374,67
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	2.834,98
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	15.733,38
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	254,09
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	79.754,13
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	4.508,83
TAXA DE CEMITÉRIOS	1.564,42
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	141.402,18
COTA-PARTE DO F.P.M.	2.104.381,39
COTA-PARTE DO I.P.T.R.	94.170,47
COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	31.248,21
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	43.845,17
MINISTÉRIO DA SAÚDE - MAC/AIH	688.906,88
MINISTÉRIO DA SAÚDE - PAB FIXO	437.438,10
MS - PAB PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	125.645,00
MS-PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS	84.550,00
MS INCENTIVO DST/AIDS	30.682,49
MS AÇÕES ESTRATÉGICAS / FAEC	33.705,00
MS CEO (CENTRO ESPECIALID ODONTOLÓGICA)	13.200,00
MS PAB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL PSF	43.140,00
MS - FARMÁCIA POPULAR	10.000,00
MS PAB-INCENT IMPLANT NÚCLEOS APOIO SAÚDE FAM-NASF	40.000,00
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	32.255,51
MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAPS	73.196,65
MS - PAB FIXO - PROGR REQUALIF UBS - REFORMAS	233.601,12
MS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	100.000,00
MDS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF (GESTÃO)	18.580,93
MDS/PSB/SUAS/CRAS/PAIF PBF-PISO BÁSICO FIXO	18.000,00
MDS/FNAS/CREAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEX PFMC2	20.600,00
MDS/FMASIGD-SUAS	1.498,93
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	642.106,68
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	181.556,00
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	66.058,80
TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	30.356,39
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	6.590.372,84
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	495.564,90
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTACAO	47.698,83
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º	10.794,93
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.944.758,31
MPAS/PE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.870,00
MPAS/PE - JUVENTUDE/ABRIGO	3.400,00
CONVÊNIO FEHIDRO/REFL. CILIAR	38.413,95
MULTA/JUROS MORA TX FISCALIZ E VIGILÂNCIA SANITÁR	10,09
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	24.366,26
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	5.811,69
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	17.892,06
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.629,03
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	100.111,39
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	31.013,67
MULT/JUR M. DÍV. AT. DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40,69
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	13.216,04
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	295.198,70
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	100.335,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇ DE MELHORIA	5,11
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	36.068,68
MS- INCENT P/ CONSTR POLOS ACADEMIA DA SAÚDE- AMPL	108.000,00
CONT REP 0314531-50/09-REF/MODERN GINÁSIO ESPORTES	-1.348,25
CONV FUNDOCAMP - PROJ INFORMAT DE UNID DE SAÚDE	116.100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA

faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Periodo= 01/10/2013 a 31/10/2013

	<u>VALOR</u>
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	817.148,47
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	380.797,30
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO	329.315,35
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	33.928,84
I.T.B.I.	305.857,55
I.S.S.Q.N.	1.954.155,28
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	756,35
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	9.374,67
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	2.834,98
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	15.733,38
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	254,09
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	79.754,13
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	4.508,83
TAXA DE CEMITÉRIOS	1.564,42
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	141.402,18
COTA-PARTE DO F.P.M.	2.104.381,39
COTA-PARTE DO I.P.T.R.	94.170,47
COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	31.248,21
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	43.845,17
MINISTÉRIO DA SAÚDE - MAC/AIH	688.906,88
MINISTÉRIO DA SAÚDE - PAB FIXO	437.438,10
MS - PAB PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	125.645,00
MS-PAB - AGENTES COMUNITÁRIOS	84.550,00
MS INCENTIVO DST/AIDS	30.682,49
MS AÇÕES ESTRATÉGICAS / FAEC	33.705,00
MS CEO (CENTRO ESPECIALID ODONTOLÓGICA)	13.200,00
MS PAB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL PSF	43.140,00
MS - FARMÁCIA POPULAR	10.000,00
MS PAB-INCENT IMPLANT NÚCLEOS APOIO SAÚDE FAM-NASF	40.000,00
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	32.255,51
MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAPS	73.196,65
MS - PAB FIXO - PROGR REQUALIF UBS - REFORMAS	233.601,12
MS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	100.000,00
MDS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF (GESTÃO)	18.580,93
MDS/PSB/SUAS/CRAS/PAIF PBF-PISO BÁSICO FIXO	18.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O CMAS no uso de suas atribuições, convida a todos os conselheiros e a quem interessar, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de novembro de 2013, às oito horas na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.



CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO Nº 01/2013 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 002/2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** torna pública a Retificação do Edital do Concurso Público Nº 02/2013, conforme segue:

eletrônico www.zambini.org.br

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, no período de inscrição de **14 de Outubro de 2013 a 15 de Novembro de 2013**, deverá encaminhar documentação - por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 - c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304 - 000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Pessoa com Deficiência - Concurso PMITA Nº 002/2013", os seguintes documentos:

a) relatório médico cuja data de expedição não seja maior que **três meses anteriores à data de publicação deste Edital** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova.

V - DOS TÍTULOS

5.4. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

[...]

d) Nos dias **10 e 11 de dezembro de 2013**, o candidato deverá protocolar seus respectivos Títulos pessoalmente, via envelope identificado, mediante apresentação de documento de identidade, no protocolo da Prefeitura Municipal de Itatiba - Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline," na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca, nos horários de 09 às 12 e de 13 às 16 horas.

As demais disposições do referido Edital se mantêm inalteradas.

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Para maiores informações entre em contato no Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) através do telefone (11) 2367-6689 ou pelo endereço de e-mail atendimento@zambini.org.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Itatiba - SP, 11 de novembro de 2013



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA"



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA", administrada pela ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM a Classificação e o Resultado Final do Processo Seletivo Nº 02/2013, conforme segue:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 Emprego: Auxiliar de Farmácia

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
80078	LEONARDO DA SILVA GOMES	44964585X	15	1

2.2 Emprego: Médico Clínico Geral Plantonista

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
80200	MARCOS EDIGAR DE ALMEIDA JR	33595988X	24	1

2.3 Emprego: Motorista de Ambulância

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
80177	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	429723830	24	1
80049	JEAN PAULO ORTIZ DA SILVA	467665709	20	2
80053	MARCOS ROBERTO AMBROSIO	195860767	19	3
80036	MARCOS JULIANE DE SOUZA	467308287	19	4
80132	FABIO GOMES DA ROCHA	25459629	19	5
80037	EDIVANDE DA SILVA TRINDADE	20195662	19	6
80193	ALDIMIR LOPES DA SILVA	95041278	18	7
80195	MARCELO FURTADO BRUM	19304994	18	8
80180	PAULO LEANDRO ALVES DI JURA	232094354	18	9
80181	ROGER RIBEIRO DE MELLO	5894356	17	10
80023	DANIEL ZEFERINO DOS SANTOS SOUZA	450942831	17	11
80070	JOSE IRINEU DE CAMARGO	78859037	16	12
80139	CASIMIRO CARLOS DA SILVA PATACHO	117848852	16	13
80087	ULISSES NOGUEIRA SALVADOR	4444437	16	14
80027	FERNANDO PEREIRA DE ASSIS FONSECA	15388429	16	15

2.4 Emprego: Técnico de Enfermagem

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	CLASS
80178	ANY KELLY MORESTES DO AMARAL CAVALLI	79164976	21	1
80098	CLAUDIA VANESSA ANDRADE DE MAMBRO	35150772-3	21	2
80138	EDILEUSA ANTUNES DE ALMEIDA	14616632	21	3
80065	ROSEANE APARECIDA CARDOSO FERNANDES	40632662-9	21	4
80014	LUCILENE APARECIDA BERNARDO SILVA	422074950	20	5
80085	ARIANE SANTOS RODRIGUES	45424486-1	20	6
80159	MARIA HELENA ESTEVO	33001605-2	19	7
80008	LIDIOMAR DOS SANTOS FEITOSA	25949148-2	18	8
80156	MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	30912245-4	18	9
80011	SUELI ALVES DAS NEVES	259317901	18	10
80034	ANA PAULA FERREIRA MONTEIRO DAS CHAGAS	268258533	17	11
80099	FLAVIO LUIS DE OLIVEIRA	338124585	17	12
80192	JESSICA ALEXANDRA TRESOLDI	354746856	17	13
80052	DAIANE LAZZAROTTO	8105430329	17	14
80184	TATIANE MARIA DA SILVA	414355969	17	15
80123	ANDERSON JOSE APARECIDO DA SILVA	485536377	16	16
80095	CLEIDE APARECIDA DE MORAES	13126431	16	17
80032	MARIA APARECIDA SACCON	550146003	15	18
80016	IVANILDA PORFIRIO	225290832	15	19
80094	ANA JURAI NARLOCH	3771825	15	20
80140	CAROLINA FERMINO	401263083	15	21
80007	BRUNA SIQUEIRA SANTANA	355442620	15	22

Declaramos para os devidos fins que todos os recursos interpostos, referente a estes empregos, foram julgados e decididos.

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Para maiores informações entre em contato no Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) através do telefone (11) 2367-6689 ou pelo endereço de e-mail atendimento@zambini.org.br.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA"
Itatiba/SP, 11 de novembro de 2013

Leia-se:

II – DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das **10 horas de 14 de Outubro de 2013 às 22 horas de 15 de Novembro de 2013**, no endereço



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **41ª Sessão Ordinária** do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **13 (treze)**, no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 – Discussão única ao Projeto de Resolução nº **19/2013**, da **Mesa**, que “Institui gratificação ao pregoeiro e aos membros da equipe de apoio no âmbito do Poder Legislativo”;

2 – Primeira discussão ao Projeto de Lei nº **03/2013**, do Sr. Vereador **Ailton Fumachi**, que “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia da Comunidade GLBTS””;

3 – Primeira discussão, por pedido de vista, à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Itatiba nº **55/2013**, dos Srs. Vereadores **Ademir Ricardo**, **Celso Padeiro**, **Décio da Farmácia**, **Flávio Monte**, **Dr. Marco Antonio de Camargo**, **Ronaldo Herculano**, **Rui Fattori**, **Dr. Thomás Capeletto** e **Vitório Bando** que “Altera os arts. 12, 22, 23, 24, 26, 29, 41, 43, 46 e 100 da Lei Orgânica do Município de Itatiba, e dá outras Providências”;

4 – Primeira discussão, por adiamento, ao Projeto de Lei nº **81/2013**, do Sr. Vereador **Dr. Thomás Capeletto**, que “Estabelece prioridade na tramitação de procedimentos administrativos, no âmbito do Município de Itatiba, às pessoas que especifica”.

ITATIBA, 11 de novembro de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente

Norivaldo Giarretta
Diretor Geral

PORTARIA Nº 151/2013

EMENTA: EXONERA FUNCIONÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE DE BASE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA.

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, “ex officio”:

A funcionária **THAÍS DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 48.846.249-6**, **CPF nº 423.441.378-07** e **CTPS nº 51599 - série 351**, do cargo de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no gabinete do

Vereador Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira, com referência salarial 5, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 06 de novembro de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia seis de novembro de 2013. Eu, _____, Norivaldo Giarretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 152/2013

EMENTA: EXONERA FUNCIONÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE DE BASE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR ADEMIR RICARDO.

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, “ex officio”:

A funcionária **MARCIA TUON**, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 32.454.132-6**, **CPF nº 225.058.488-58** e **CTPS nº 71.631 - série 00215/SP**, do cargo de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no gabinete do Vereador Ademir Ricardo, com referência salarial 5, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 07 de novembro de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia sete de novembro de 2013. Eu, _____, Norivaldo Giarretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 153/2013

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR DOUGLAS AUGUSTO.

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da

Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MICHAEL PADILHA DE CAMARGO**, portador do **RG. 40.074.878-2** **SSP/SP**, do **CPF. 396.696.138-50** e da **CTPS nº 52497 série 00351/SP**, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Douglas Augusto, referência salarial 02, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 07 de novembro de 2013.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia sete de novembro de 2013. Eu, _____, Norivaldo Giarretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 154/2013

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE DE BASE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR DOUGLAS AUGUSTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, **VITÓRIO BANDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO SILVEIRA FREIRE**, portador do **RG. 23.018.352-9** e do **CPF. 207.267.169-87** e **CTPS nº 30522 série 370/SP**, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no gabinete do Vereador Douglas Augusto, com referência salarial 2, para ocupar o cargo de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 05, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 07 de novembro de 2013.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em sete de novembro de 2013. Eu, _____, Norivaldo Giarretta,

Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 155/2013

EMENTA: EXONERA FUNCIONÁRIA DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR ADEMIR RICARDO.

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, “ex officio”:

A funcionária **AMANDA BARBOSA DE FARIAS**, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 39.317.614-9**, **CPF nº 382.836.938-32** e **CTPS nº 03427 - série 00318/SP**, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no gabinete do Vereador Ademir Ricardo, com referência salarial 06, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 08 de novembro de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia oito de novembro de 2013. Eu, _____, Norivaldo Giarretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento à Portaria nº 157/2013, o **Exmo. Sr. VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, determinou que ficam os senhores Vereadores **CONVOCADOS** a participar de Sessão Extraordinária, que será realizada no próximo dia 13 (treze) de novembro, após a 41ª Sessão Ordinária do Legislativo, com base nos artigos 26 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e nos artigos 101, I, e 228, § 1º, do R.L., a fim de se discutir e votar as seguintes matérias:

1 – Discussão única ao Projeto de Resolução nº **10/2013**, da **Mesa Diretora**, que “Promove a Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba, instituído pela Resolução nº 13/1998”;

2 – Discussão única ao Projeto de Resolução nº **20/2013**, da **Mesa Diretora**, que “Altera os artigos 20, ‘caput’, e seus parágrafos; artigo 21, e acresce o artigo 21-A à Resolução nº 13, de 23 de julho de 1.998, que ‘Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba’”.

Itatiba, 11 de novembro de 2013.

Norivaldo Giarretta - Diretor Geral

Visto:

VITÓRIO BANDO - Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 156/2013

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR ADEMIR RICARDO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, **VITÓRIO BANDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE,

NOMEAR a Sra. **CARLA CRISTIANA R. PESSOA**, portadora do **RG. 41.459.751-5** e do **CPF. 334.655.558-56** e **CTPS nº 00728 série 302/SP**, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no gabinete do Vereador Ademir Ricardo, com referência salarial 2, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 06, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 08 de novembro de 2013.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em oito de novembro de 2013. Eu, _____, Norivaldo Giarretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



DESPACHO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2013
PROCESSO Nº 07094/2011

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitações, após prestar informações, submete a minha apreciação, nos termos do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos interpostos na etapa de habilitação da Concorrência nº 01/2013.

Lote 01, a empresa Sustentare Saneamento S/A argumenta, em resumo, que é fruto da cisão parcial da empresa Sustentare Serviços Ambientais S/A em recuperação judicial, mas que a despeito da responsabilidade solidária frente aos credores da Sustentare Serviços não haveria risco à contratação ou confusão entre os ativos e os passivos, de modo que os índices de seu balanço espelhariam a sua real situação patrimonial. No mais, a recorrente afirma que o plano de recuperação está sendo cumprido, o que seria dado à Prefeitura ir verificar. Ao final, requer a sua habilitação.

Lote 02, a empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. apresenta recurso contra a habilitação da empresa Trajeto Construções e Serviços Ltda.. Defende, em resumo, que a empresa teria demonstrado experiência em dias, enquanto o edital teria exigido demonstração em viagens ou quilos. Com esses motivos, requer a inabilitação da Trajeto Construções e Serviços Ltda.

Lote 03, a empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. apresenta recurso contra a habilitação da empresa Molise Serviços e Construções Ltda., defendendo, para tanto, que existiria vício insanável no atestado SZN02147, já que dele constam as datas de 01/12/2006 a 28/02/2006, sendo a primeira data posterior a segunda. Com esses motivos, requer a inabilitação da Molise Serviços e Construções Ltda.

Lote 04, a empresa Molise Serviços e Construções Ltda. sustenta, em resumo, que a Comissão teria empregado no julgamento critério diferente do estipulado no edital, pois a seu ver não seria dado converter horas-homem em qualquer outra unidade e, ainda, junta documentos complementares para comprovação das horas-homens. Com esses motivos requer, ao final, a sua habilitação. A empresa Proposta Engenharia Ambiental Ltda., por sua vez, sustenta que os quantitativos mínimos estipulados para as alíneas "a" (poda de árvores)

e "b" (roçada/capina manual) do edital somariam 3800 horas/mês e que de seu atestado técnico A.7184/97 constaria o equivalente a 4.033,31 horas de realização de capinação, limpeza de córregos, poda de grama, poda de árvore e aplicação de herbicida, pelo que indubitavelmente teria demonstrado a qualificação para esses dois itens. E, para o item "c" (conservação de áreas verdes) traz conversões com base na Tabela PINI. Com esses motivos requer, ao final, a sua habilitação. A empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., por sua vez, ataca a exigência de qualificação técnica operacional, sustenta conhecimento e experiência na área e, por fim, subjetivismo e ausência de embasamento técnico para a conversão das horas em unidades de árvores, pois cada árvore teria um tempo diferente de poda/corte. Com esses motivos requer, ao final, a sua habilitação.

Lote 05: A empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. apresenta recurso contra a habilitação da empresa Molise Serviços e Construções Ltda. Sustenta, para tanto, que não teria demonstrado a prestação de serviços de pintura de meio fio, pelo que a habilitação não traria segurança e, ainda, feriria a legalidade e a isonomia. Com esses motivos, requer a inabilitação da Molise Serviços e Construções Ltda.

Não foram apresentadas impugnações aos recursos.

DECIDO:

Lote 01: As razões apresentadas não afastam os fundamentos da decisão da Comissão de Licitações, pelo contrário, evidenciam que a empresa licitante é parte de processo de recuperação judicial, sendo solidariamente responsável por todas as dívidas das empresas Renovar Ambiental Participações S/A, anteriormente denominada Sideco Brasil S/A, e Sustentare Serviços S/A, sendo o montante dos débitos desconhecido. A recorrente nem sequer demonstrou o valor dos débitos e o cumprimento do plano de recuperação judicial. E, de outro lado, o edital, não impugnado, exigiu certidão negativa de falência e recuperação judicial (item 6.4.1, "e") e índices contábeis (item 6.4.1, "c") para a demonstração de índices de saúde financeira. Assim, os argumentos apresentados não demonstram o cumprimento do edital e não fornecem segurança financeira para a adjudicação de um contrato com valor estimado de R\$17.993.748,00 (dezesete milhões novecentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e oito reais), 160 postos de trabalho e que representa aproximadamente 6% do orçamento municipal. Com base no exposto, e considerando aqui integrados os demais fundamentos

apresentados pela CPL, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado por Sustentare Saneamento S/A., mantendo a sua inabilitação.

Lote 02: A licitante Trajeto Construções e Serviços Ltda. demonstrou que realizou em um (01) mês 18 dias de coleta de resíduos de saúde, de modo que, ainda que tenha feito apenas uma (01) viagem por dia, a quantidade mínima de viagens exigida no edital sobra atendida. Com base no exposto, e considerando aqui integrados os demais fundamentos apresentados pela CPL, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado por Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., mantendo a habilitação da Trajeto Construções e Serviços Ltda. no lote 02.

Lote 3: A licitante Molise Serviços e Construções Ltda. demonstrou a média mensal exigida no edital, pelo que, e considerando aqui integrados os demais fundamentos apresentados pela CPL, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado por Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., mantendo a habilitação da Molise Serviços e Construções Ltda. no lote 03.

Lote 4: As razões recursais, bem como as considerações tecidas pela CPL na manifestação antecedente, recomendam a anulação da licitação do lote 04, pois, de fato, a qualificação técnica operacional estipulada para tal lote, embora permitida pelo art. 30, II da Lei 8.666/93 e súmula 24 do TCE/SP causou, *in concreto*, inegável restrição à participação - das 8 participantes, somente 2 foram inabilitadas - e as diligências efetuadas para fins de ampliação da disputa, além de não ampliarem a disputa, geraram ainda mais dificuldades, inconsistências e controvérsias, colocando em risco a objetividade e a razoabilidade do julgamento, o que se vê claramente nos recursos apresentados. Nesses termos, porque insanável o vício, já que não é dado alterar a qualificação no curso do procedimento, decido abrir o prazo estipulado no art. 49, §3º da Lei 8.666/93.

Lote 5: Consta expressamente do atestado técnico apresentado por Molise Serviços e Construções Ltda. os serviços de pintura de meio fio, pelo que, e considerando aqui integrados os demais fundamentos apresentados pela CPL, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado por Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., mantendo a habilitação da Molise Serviços e Construções Ltda. no lote 05.

Publique-se.

Em, 11 de novembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de Carga e Descarga

Masculino, para Jundiá, das 22hs as 6hs

Ajudante Geral

Masculino, para área externa da sede da fazenda

Arrumadeira / Camareira

Feminino, disponibilidade de horário, para hotel

Atendente de Lanchonete

Feminino, disponibilidade de horário

Auxiliar de Cozinha

Ambos os sexos, para cozinha industrial

Auxiliar de Produção

Masculino, acima de 18 anos, para indústria de bebidas

Auxiliar Manutenção para Bombas

Masculino, com experiência na função

Conferente p/ Jundiá

Masculino, das 22hs as 6hs

Cozinheiro

Ambos os sexos, para cozinha industrial, das 14 as 23 horas

Eletricista Industrial

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão

ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA
CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba do **CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas** que será realizada:

DIA - 13 de Novembro de 2013
HORÁRIO: 14hs:00min
Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba